



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição por desapropriação ou instituir servidão sobre o terreno que menciona, e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição por desapropriação ou servidão o terreno declarado de utilidade pública pelo **Decreto nº 311/2024**, com área de 1.523,80 (Hum mil, quinhentos e vinte e três metros e oitenta centímetros quadrados), situado a uma distância de 33,72 metros da Rua Júlio Afonso Vieira Lopes, Município de Rebouças – PR, de propriedade de **Neide das Graças Rodrigues, viúva; Jeferson Gomes Rodrigues, solteiro; Eferson Gomes Rodrigues, solteiro e Emely Gomes Rodrigues, solteira**, registrado dentro de uma área maior de **2.093,43**, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rebouças sob Matrícula nº 16.732, com as seguintes medidas e confrontações:

DESCRIÇÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, Sistema de Referência Geocêntrico para as Americas UTM: E= 531503.518 m e N= 7166023.368 m dividindo-o com GILSON CLAZER MORAIS (QDA 0097 LOTE 1094); Daí segue confrontando com GILSON CLAZER MORAIS (QDA 0097 LOTE 1094) com o azimute de 329°22'01" e a distância de 29.89 m até o marco '1' (E=531488.289 m e N=7166049.085 m); Daí segue confrontando com MUNICÍPIO DE REBOUÇAS(QDA 0097 LOTE 0957) com o azimute de 66°21'23" e a distância de 49.00 m até o marco '2' (E=531533.175 m e N=7166068.736 m); Daí segue confrontando com RIO BARREIRO com o azimute de 149°59'19" e a distância de 6.67 m até o marco '3' (E=531536.509 m e N=7166062.964 m); Daí segue confrontando com MARIA NEIDE VIEIRA CANETTI (QDA 0097 LOTE 1126) com o azimute de 160°30'39" e a distância de 27.00 m até o marco '4' (E=531545.517 m e N=7166037.511 m); Daí segue confrontando com ESMAEL SEBASTIÃO ROSA (QDA 0097 LOTE 1109) com o azimute de 246°48'32" e a distância de 15.00 m até o marco '5' (E=531531.729 m e N=7166031.604 m); Daí segue confrontando com NEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES, JEFERSON GOMES RODRIGUES,EFERSON GOMES RODRIGUES,EMELY GOMES RODRIGUES(0097 LOTE 1100A) com o azimute de 248°20'04" e a distância de 8.00 m até o marco '6' (E=531524.298 m e N=7166028.652 m); Daí segue confrontando com NEIDE DAS GRAÇAS RODRIGUES, JEFERSON GOMES RODRIGUES,EFERSON GOMES RODRIGUES,EMELY GOMES RODRIGUES(0097 LOTE 1100A) com o azimute de 255°43'57" e a distância de 21.44 m até o marco '0=PP' (E=531503.518 m e N=7166023.368 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.1523 ha.

Art. 2º - A desapropriação/aquisição ou servidão do terreno objetiva a disponibilização de área ampliação do Pátio de Máquinas.

Art. 3º - O imóvel de que trata o Art. 1º, foi avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Rebouças, instituída através do Decreto nº 166/2017, pelo preço de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), valor que será pago ao proprietário do imóvel a título de indenização.



Município de Rebouças

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96 - Fone (42) 3457 1299 - CEP 84.550-000
CNPJ - 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Art. 4º - Para a cobertura das despesas objeto desta lei serão utilizados recursos orçamentários da LOA/2024, ficando autorizada a abertura de crédito adicional se necessário, conforme segue:

07.002.15.452.0011.2.702 - Manutenção Departamento de Serviços Urbanos - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis

Art. 5º - As demais normas ou medidas necessárias para atingir os objetivos desta lei, poderão ser estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças - PR, em 25 de novembro de 2.024.

LUIZ EVERALDO ZAK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
De Mesa Executiva
Para Rest. Ordem do dia
Em 03/12/24

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO
03 de dezembro de 20 24.
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO
03 de dezembro de 20 24.
[Signature]
Presidente
[Signature]
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE REBOUÇAS
De Mesa Executiva
Para Sancão
Em 03/12/24.